

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 48

SR. PRESIDENTE:

É COM SATISFAÇÃO QUE ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA O INCLUSO/ PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO COM O URBANISTA SR. HANS IÜRGEN PERTERSEN, PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO URBANÍSTICO DA CIDADE.

SEGUE TAMBÉM, ANEXO, UM OFÍCIO-PROPOSTA DO REFERIDO URBANISTA QUE ACHO RAZOÁVEL, POIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ÁREA DA CIDADE A SER ATINGIDA PELO LEVANTAMENTO É DE APROXIMADAMENTE, 370,8 HECTARES, O QUE ACOLHENDO O PREÇO PROPÔSTO DE Cr\$ 8.000 O HECTARE, DARÁ UM MONTANTE DE Cr\$ 2.966.400.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGO 4/41.1.1.-9.5 ESTUDOS E -/ PROJETOS, COMPORTA, NESTE ANO ESTA DESPESA.

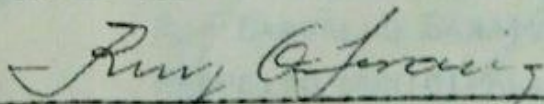
QUANTO À NECESSIDADE DESTA OBRA, NÃO PRETENDO MAIS ME REFERIR, POIS TEM SIDO DEMONSTRADA EM OUTROS TRABALHOS ENVIADOS A ÉSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL.

CONFORME VERIFICA VOSSA EXCELÊNCIA, ESTA ADMINISTRAÇÃO TEVE, O CUIDADO DE INTRODUIR NO ARTIGO PRIMEIRO DO PROJETO DE LEI EM QUESTÃO, DISPOSITIVOS QUE DÃO ENSÊJO AOS SENHORES VEREADORES COLABORAREM / NA ELABORAÇÃO DO PLANO, MEDIANTE O ESTUDO DO PROJETO QUE SERÁ APRESENTADO PARA APRECIÇÃO E RESOLUÇÃO DOS MESMOS.

ACONFEÇÃO DÊSTE PLANO RESOLVERÁ VÁRIOS PROBLEMAS VINCULADOS, COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, ALÉM DOS RELACIONADOS COM OBRAS.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, APROVEITO-ME DO ENSÔJO PARA REITERAR-LHE OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E RESPEITO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 28 DE FEVEREIRO DE 1966



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Jornal da Comissão
de Constituição e Justiça

Nada encontramos
que possa tornar
inconstitucional

Presidente assessor

1º Relator

[Signature]

Jornal da
Comissão de
Constituição e Justiça

Dr. Guimarães
Gomes o projeto em
referência, opinando
pelo arquivamento
do projeto no sentido
prefeito

1º Rel. *[Signature]*

2º "

Gomes

Parceiros da Comissão de
Serviços Públicos e Obras
Públicas Gomes favoráveis
ao Referendo Projeto
1º Relator
oposição

Jornal da Comissão
Educação, Saúde e
Assistência Social

Sessão de 14/9, p.
projeto de lei 49, p.
o honorários que o a
gratidão está se tra
do, trazendo reais p
para o Município

1º Relator *[Signature]*

2º Relator *[Signature]*

Grandes *[Signature]*

[Signature]